



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.984

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA ANTONIO FERREIRA FUNCHAL.

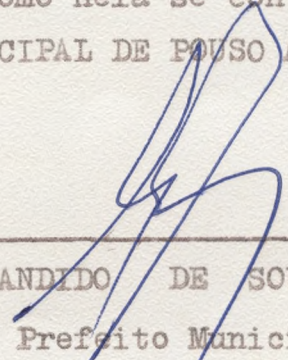
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ANTONIO FERREIRA FUNCHAL a Rua que tem início na bifurcação com a Rua João Sabino de Azevedo (Rua do Rolica) no Bairro São Geraldo tendo com final a margem ou a encosta do Campo de Futebol do Bangu;

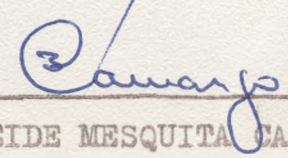
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 de dezembro de 1982.



CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria